



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

INDICAÇÃO N.^o: 060 /2018

*INDICA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
INSTALE PLAYGROUND NAS COMUNIDADES DO
INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES.*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **indica que o Poder Executivo Municipal instale playground nas comunidades do interior do Município de Marilândia-ES.**

A solicitação se faz necessária devido as nossas crianças não terem um local apropriado e seguro para a prática de lazer nos finais de semana.

Marilândia-ES, 26 de junho de 2018

ROBERTO CARLOS PARTELLI
Vereador - Autor

PRESIDENTE

Encaminha-se a *o prefeito municipal*
Em, 02 / 09 / 18

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.^o 1179 Fls. 044 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 29/06/2018